

Comunicado #5

Considerando atribuição do código CNAE 6619-3/99, para os SERVIÇOS DE CORRETAGEM E CUSTÓDIA DE CRIPTOATIVOS, é recomendável a adoção de providências tempestivas para o correto enquadramento da classificação da atividade, como evidência de aderência às boas práticas pelos agentes do segmento.

Desta forma, estamos atribuindo o prazo de 90 dias para apresentação de ato societário, em que esteja especificado textualmente no objeto social da empresa, a atividade **“SERVIÇOS DE CORRETAGEM E CUSTÓDIA DE CRIPTOATIVOS”**, obrigatoriedade extensiva às contrapartes dos clientes que operam diretamente com o Banco Topázio.

Caso haja necessidade de esclarecimento, pedimos a gentileza de contatar o Banco Topázio através de cambio@bancotopazio.com.br.

A não conformidade com à norma poderá acarretar na não realização de novas operações com esta Instituição.

Certos de sua compreensão, agradecemos!

Porto Alegre/RS, 24 de junho de 2020.